



Câmara Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 02/97

Altera o artigo 7º da Resolução nº 02/95, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal e da evolução funcional dos servidores da Câmara Municipal de Votorantim.

WILSON WILIAM FONTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA EM 17/03/1.997, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

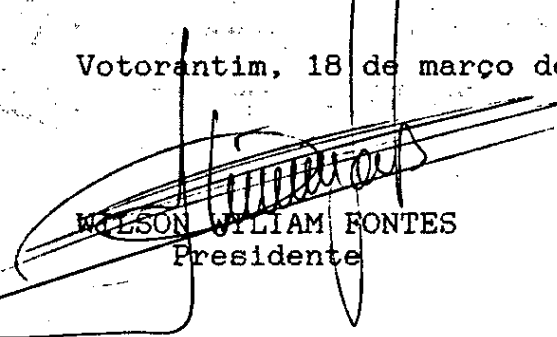
Artigo 1º - O Artigo 7º da Resolução nº 02/95 passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º - Ao funcionário público, que vier ocupar, transitoriamente cargo de provimento em Comissão, será devida a remuneração deste cargo, acrescida de todas as vantagens pessoais inerentes ao seu cargo efetivo, enquanto permanecer nessa situação".

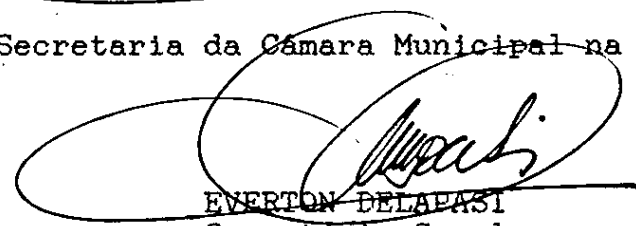
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Votorantim, 18 de março de 1.997.


WILSON WILIAM FONTES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


EVERTON DELAPASI
Secretário Geral